

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Estudo Técnico Preliminar 120/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A Seção de Subsistência (SSUB) desempenha um papel estratégico e ininterrupto, com a missão principal de prover alimentação adequada e contínua para todo o efetivo da GUARNAE-CO. A garantia da alimentação é um pilar fundamental para a saúde, o bem-estar e, consequentemente, a capacidade operacional dos militares, impactando diretamente na execução de suas tarefas diárias e no cumprimento das missões institucionais da Força Aérea Brasileira.
- 2.2. Com a previsão de reativação das instalações da Seção de Subsistência localizado Base Aérea de Canoas prevista para o primeiro semestre de 2026, foi identificado pelos setores Técnicos a necessidade de aquisição de equipamentos de climatização para a SSUB.
- 2.3. Os equipamentos e as informações sobre a demanda, constam no ofício Ofício nº 465/SSUB/2475 que encontra-se em anexo a este estudo técnico preliminar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de subsistência do GAP-CO	Lucas Leandro Bezerra 1º Ten QUINT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais

- 4.1.1. A aquisição será conduzida por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base no Art. 28, inciso I, buscando a obtenção de bens comuns com as características de mercado e padrões de qualidade necessários.
- 4.1.2. Os requisitos definidos visam assegurar que os produtos ofertados não apenas atendam às especificações funcionais e de durabilidade, mas também observem as normas de segurança e sanitárias aplicáveis, garantindo a saúde e bem-estar dos usuários.

4.2. Serão observados os seguintes requisitos técnicos e normativos específicos para cada item:

- a) Item 1: Aparelho de ar condicionado do tipo split modelo hiwall, capacidade de 12.000 btu/h, tecnologia inverter compressor com rotação variável; ciclo: reverso (quente/frio); 220 v, 60hz, classe de eficiência energética 'A'. Será exigida a comprovação de conformidade com os requisitos de eficiência energética e segurança elétrica estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO. O equipamento deverá possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, atestando sua classificação "A" em eficiência energética, bem como o atendimento às normas técnicas brasileiras de segurança para aparelhos eletrodomésticos e similares, notadamente a ABNT NBR NM 60335-1 e ABNT NBR IEC 60335-2-40.
- b) Item 2 e Item 3: Cortinas de ar, voltagem 220v, com controle remoto. Para ambos os itens, será exigida a comprovação da certificação INMETRO, atestando a conformidade com os requisitos de segurança elétrica e funcionalidade. Os equipamentos deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, confirmando o atendimento às normas técnicas brasileiras de segurança aplicáveis a aparelhos eletrodomésticos e similares, como a ABNT NBR NM 60335-1 e ABNT NBR IEC 60335-2-40.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.2. A presente contratação será regida por princípios de sustentabilidade, visando à minimização de impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida dos equipamentos a serem adquiridos. O fornecedor deverá seguir práticas de gestão ambiental adequadas, com especial atenção à otimização do uso de recursos naturais e à minimização de desperdícios em todas as etapas de fornecimento e, quando aplicável, instalação. É mandatório que o fornecedor adote práticas de manejo responsável dos recursos naturais, minimizando o consumo e garantindo a correta destinação dos materiais e resíduos gerados, além de priorizar, sempre que tecnicamente viável e sem onerar excessivamente a Administração, o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens, em conformidade com as exigências de sustentabilidade.

4.3.3. Será exigido que o licitante apresente, na fase de aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do Fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), com o respectivo Certificado de Regularidade, conforme os requisitos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

4.3.3.1. Item 1: Aparelho de ar condicionado do tipo split modelo hiwall – FTE código 5-3 (Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos);

4.3.3.2. Item 2: Cortina de ar 200 cm – FTE código 5-3 (Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos);

4.3.3.3. Item 3: Cortina de ar 180 cm – FTE código 5-3 (Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos);

4.3.3.4. Caso o fabricante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória ou documento equivalente, sob as penas da lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de possíveis soluções foram realizadas pesquisas de pregões de outras instituições, que supriram a necessidade similar a encontrada neste Estudo Técnico Preliminar. Também foram realizadas pesquisas no mercado atual através de sítios eletrônicos especializados em comercialização de produtos e prestação de serviços que possam ser uma possível solução da necessidade apontada.

5.2. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento enxerga como econômica e logisticamente mais vantajoso para a Administração a aquisição destes itens da mesma maneira que realiza as demais aquisições para a Seção de Subsistência. A partir dos resultados da pesquisa de mercado e, dada a característica do objeto, conclui-se que os itens têm oferta no mercado, com muitos fornecedores, tendo, esta licitação, grandes chances de atingir a competitividade e sustentabilidade esperadas para um processo licitatório, corroborando para o atendimento da necessidade da Administração.

5.3. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes nos autos. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

5.4. A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu no menor dos valores obtidos entre a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa, conforme § 6º do Art 6º da da instrução normativa nº 65, de 7 de Julho de 2021. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo para a necessidade do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO) consiste na aquisição e instalação de equipamentos de climatização, visando suprir a necessidade premente de promover condições climáticas adequadas nas dependências da SSUB da Base Aérea de Canoas, que tem previsão de reativação no primeiro semestre de 2026 e está em estrita consonância com a missão institucional do GAP-CO de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio.

6.2 Para esta aquisição deverão ser observados os seguintes levantamentos:

6.2.1 Será utilizada a modalidade pregão eletrônico devido os seguintes levantamentos: melhora nas questões quanto à celeridade, eficiência, desburocratização, economia e publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame. Além do objeto, a ser licitado, possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Consoante com o art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.2 Dentre as alternativas avaliadas, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição demonstrou ser a estratégia mais aderente aos princípios de economicidade, eficiência e flexibilidade exigidos pela Administração Pública.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.3. O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (Trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e a devida solicitação do material, por e-mail, em remessa conforme informado neste documento, no seguinte endereço:

- Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO): Rancho – Avenida Guilherme Shell, 3950, Fátima, Canoas/RS – CEP 92.200714;
- Base Aérea de Canoas (BACO): Rancho – Avenida Augusto Severo, 1700, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS – 92.110390

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas à não entrega com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras.

6.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, itens violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

6.7. Os caminhões utilizados nas entregas deverão possuir altura máxima de 3,80 metros, a fim de evitar colisões com os fios da rede elétrica.

6.7.1 A altura descrita no item 6.7 deve considerar o veículo carregado e vazio, visto que o peso do material influencia na altura do veículo.

6.8. Para os itens que a sua garantia esteja atrelado a instalação por conta de empresa especializada esta deverá ser providenciada e realizada pela contratada, sem custos a contratante.

6.9. Todos os custos com frete instalação e impostos ficaram por conta da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O estudo para obtenção das quantidades que pretende-se adquirir neste processo licitatório baseou-se no Ofício nº 465/SSUB/2475, que descreve a necessidade dos itens de climatização para a reativação do rancho localizado na Base Aérea de Canoas. Os itens e suas quantidades se encontram descritos conforme o documento citado acima:

- a) Ar condicionado Split, capacidade 12.000 BTU's: 9 unidades;
- b) Cortina de Ar, voltagem 220v, modelo 200cm: 10 unidades;
- c) Cortina de Ar, voltagem 220v, modelo 180cm: 5 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.855,05

8.1. A pesquisa foi realizada no endereço eletrônico Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021.

8.2. A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu na média ou mediana dos valores obtidos na pesquisa.

8.3. A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 37.855,05 (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos.)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens do referido processo serão licitados de forma parcelada e individualizada, dada sua característica divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de equipamentos para a reativação do rancho da BACO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas unidades apoiadas e pelo GAP-CO.

11.2. Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa assegurar o conforto/adequação térmica nos diversos setores da SSUB e por consequência o início das operações no rancho da BACO assim como a continuidade e a excelência do serviço de provimento de alimentação ao efetivo da GUARNAE-CO, missão essencial do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, pois, para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura do instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza o guia nacional de contratações sustentáveis.

14.2. A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

14.3. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.4. A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

14.5. A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

14.6. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Como exposto nos tópicos deste ETP e considerando a necessidade de climatização adequada para os setores da SSUB, declaramos a viabilidade da contratação exposta neste estudo a fim de adquirir os equipamentos necessários ao rancho do GAP-CO situado na BACO, para permitir o pleno funcionamento da Seção de Subsistência do GAP-CO e por consequência o cumprimento da sua missão.

15.2. O objeto desta contratação é de conhecimento público conforme os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS LEANDRO BEZERRA

Chefe da Seção de Subsistência do GAP-CO.

LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA

Encarregado da Subseção de Planejamento da SSUB.

WILLIAM ALVIENES WALLAUER

Auxiliar na Subseção de Planejamento da SSUB.

MARCOS GABRIEL PINTO MACHADO

Auxiliar na Subseção de Planejamento da SSUB.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ofício nº 465 SSUB 2475.pdf (207.78 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Ofício nº 465/SSUB/2475
Protocolo COMAER nº 67278.002322/2025-71

Canoas, 7 de abril de 2025.

Do Chefe do GAP-CO

Ao Subdiretor de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica

Assunto: Necessidade de equipamentos de subsistência em virtude da abertura do novo rancho da Base Aérea de Canoas.

Anexo: A. Descrições de Objetos - Gerador e Empilhadeira Elétrica; e
B. Plantas Reforma da SSUB - BACO.

1. Ao respeitosamente cumprimentar o Senhor, venho tratar da necessidade de aquisição de equipamentos para a Seção de Subsistência do GAP-CO, em virtude da abertura do novo rancho na Base Aérea de Canoas.

2. Sobre o assunto, informo ao Senhor que, conforme cronograma físico-financeiro da obra de reforma do rancho da Base Aérea de Canoas, o término da execução está previsto para agosto de 2025, bem como o término da vigência do contrato para dezembro de 2025.

3. Assim sendo, em conformidade com os dimensionamentos constantes nas plantas da referida obra, em anexo, produzidas pelo SERINFRA-CO, alguns equipamentos não foram contemplados no cronograma físico-financeiro e, portanto, surge a demanda da aquisição de um gerador de 360 KVA, de uma empilhadeira mecânica, com ambas descrições em anexo, e dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SPLIT HI-WALL QUENTE/FRIO (12.000 BTUs)	6
SPLIT HI-WALL QUENTE/FRIO (12.000 BTUs)	3
CORTINA DE AR (DIMENSÃO DE 2 m)	10
CORTINA DE AR (DIMENSÃO DE 1,8 m)	5

4. Portanto, consulto essa Diretoria quanto a **possibilidade de aquisição** dos itens supracitados, com vistas a viabilizar o bom andamento das atividades de subsistência para a GUARNAE-CO.

5. Por fim, coloco a disposição do Senhor o 2º Ten Int Bezerra, Chefe da Seção de Subsistência do GAP-CO, para eventuais interações julgadas necessárias, por meio do telefone (51) 3462-5192 ou e-mail bezerrallb@fab.mil.br.

LUCAS LEANDRO BEZERRA 2º Ten Int
Chefe da Seção de Subsistência





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 120 2025
Data/Hora de Criação:	14/10/2025 18:45:44
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	383dd7daef82deb1029898449ee9e926
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo WILLIAN ALVIENES WALLAUER no dia 15/10/2025 às 09:56:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 15/10/2025 às 10:11:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GABRIELA LIMA DOS SANTOS no dia 15/10/2025 às 13:21:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 15/10/2025 às 16:03:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO